



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 09 de setembro de 2019 – Nº1928

PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº 13126/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.126/2019.

Pirai, 06 de setembro de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 13202/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de Vale Transporte, através da Empresa "Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS", no valor de **R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.302/2019.

Pirai, 06 de setembro de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 045/19.

Partes: Município de Pirai e Contatto Engenharia e Construções Eireli-EPP

Objeto: Obra de reforma dos banheiros e cozinha do CIEP Professora Margarida Thompson, Bairro Casa Amarela – 1º distrito e do CIEP Professora Rosa Conceição Guedes – Arrozal - 3º distrito.

Valor Global: R\$-269.156,68 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Autorização: Proc. Nº 09720/2019

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs 04662, 08039 e 09102/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 041/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

BENEFICIÁRIOS:

INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 18.298.520/0001-98

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.629.322/0001-79

QUALYTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.210.076/0001-28

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	4	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA COM ENTRADA HDMI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA: DLP SINGLE 0.55 XGA RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 PIXELS BRILHO: 4.000 ANSI LUMENS CONTRASTE: 20000:1 QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96-2.15 ZOOM: 1.1X AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 30 GRAUS COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110±2.5 RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA(640 X 480) - WUXGA_RB(1920X1200) FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120 HZ HDTV COMPATIVEL: 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P COMPATIBILIDADE DE VIDEO: NTSC, PAL, SECAM DIMENSÕES: 296X120X221 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC CONSUMO DE ENERGIA: MAX 355W NORMAL 320W. ECO 240W INTERFACE: COMPUTER IN (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1 MONITOR OUT (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1 COMPOSITE VIDEO(RCA) X1 S-VIDEO HDMI-1 HDMI-2/MHL X1 AUDIO IN(MINI JACK) X1 AUDIO OUT(MINI JACK) X1 USB TYPEA(1.5A POWER) X1 USB TYPE MIN B(FOR PAGE UP/DOWN AND FW UPGRADE) X1 RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) X1 IR RECEIVER(FRONT+TOP) X2.	MARCA BENQ	Infoleme Comércio e Serviços Ltda	3.550,00	14.200,00
			SWITCH DE ACESSO GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 100 V A 240 V, 50/60HZ, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE TODOS OS SWITCHES OFERTADOS M SER DO MESMO FABRICANTE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL (IOS) NA VERSÃO MAIS RECENTE, DE MODO A IMPLEMENTAR OU EXCEDER TODAS AS FUNCIONALIDADES SOLICITADAS CADA SWITCH POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 PORTAS 10/100/1000BASETDE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3Z COM TODAS AS PORTAS COM CONECTORES RJ45. NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO, CONECTORES TELCO, HARMÔNICOS OU RJ21 POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS)SLOTS PARA INSCRIÇÃO DE INTERFACES ÓPTICAS 1000BASEX SERÃO ACEITAS PORTAS DO TIPO COMBO NESTES SLOTS RÃO SER SUPOSTADAS INTERFACES ÓPTICAS 100FX, 1000BASESX, 1000BASELX E INTERFACES ÓPTICAS BI-DIRECIONAIS O				

002	20	UND	SWITCH OPERAR COM 8 PORTAS SIMULTÂNEAS RÁ SER DO TIPO FANLESS POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES DE, NO MÍNIMO, 11.90 MPPS(MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) POSSUIR SWITCHING CAPACITY DE, PELO MENOS, 16GBPS SUPORTAR O MÍNIMO DE 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC PARA A TABELA DE ENDEREÇAMENTO POSSUIR BUFFER DE, PELO MENOS, 1MB POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO POR INTERFACE GRÁFICA ACESSÁVEL ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO IMPLEMENTAR IPV6 IMPLEMENTAR PINGV6, IPV6 DHCP CLIENT PERMITIR A CRIAÇÃO DE VLANS PORT-BASED IMPLEMENTAR VOIE VLAN IMPLEMENTAR OS SEQUINTE PADRÕES: IEEE 802.3D (SPANNING TREE PROTOCOL) IEEE 802.1Q IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) IEEE 802.1W IEEE 802.1S IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION) IGMP SNOOPING V1 E V2 RADIUS E TACACS+ IEEE 802.1P RFC 1213 (MIB II) IEEE 802.1X USER AUTHENTICATION IEEE 802.1X REMOTE AUTHENTICATION THROUGH RADIUS IEEE 802.1X DYNAMIC VLAN ASSIGNMENT IEEE 802.1X MAC-BASED AUTHENTICATION RFC 2461 NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL RFC 4330 SNMP RFC 6101 SSL RFC 1213 MIB-II RFC 1350 TFTP RFC 2131 RFC 1643 ETHERNET MIB RFC 1493 BRIDGE MIB SUPORTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 31 INSTÂNCIAS NO PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA DE ORIGEM SEJA COPIADA PARA UMA PORTA DE DESTINO IMPLEMENTAR RATE LIMIT (ENTRADA-E SAÍDA) POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SEU SISTEMA OPERACIONAL POR FTP OU TFTP E HTTP IMPLEMENTAR HTTPS POSSUIR SUPORTE A LLDP SUPORTAR JUMBO FRAMES (10K) POSSUIR				NÃO COTADO
-----	----	-----	--	--	--	--	------------

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição


Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

			MEMÓRIA RAM DE 64MB E 16MB MEMÓRIA FLASH IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1P, POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILAS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA IMPLEMENTAR COS E DSCP IMPLEMENTAR OS ALGORITMOS DE ENFILERAMENTO STRICT PRIORITY E WEIGHTED ROUND ROBIN IMPLEMENTAR STORM CONTROL PARA CONTENÇÃO DE TRÁFEGOS BROADCAST, MULTICAST E DLF IMPLEMENTAR IEEE 802.1X COM ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE VLAN PARA USUÁRIOS AUTENTICADOS POSSUIR 4 MIL IDS DE VLAN DISPONÍVEIS SUPPORTAR 256 VLANS SIMULTÂNEAS IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DE VLAN GVRP IMPLEMENTAR SNMP V1/V2/V3 EM SNMP VERSÃO 3 RÁ SUPPORTAR OS PROTOCOLOS DE AUTENTICAÇÃO MD5 E SHA SUPPORTAR AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS EM UMA BASE LOCAL USANDO ALGORITMO MD5 ASSOCIAR O USUÁRIO AUTENTICADO ATRAVÉS DE 802.1X EM UMA VLAN ESPECÍFICA DE FORMA DINÂMICA POSSUIR SYSLOG INTERNO OU POSSIBILITAR A ESPECIFICAÇÃO DE UM SERVIDOR SYSLOG PARA ENVIO DE LOGS IMPLEMENTAR DHCP SNOOPING POSSUIR SUPORTE A SNTP OU NTP SUPPORTAR A CRIAÇÃO DE ACL 240 ENTRADAS (ACCESS CONTROL LIST) SUPPORTAR AS SEGUINTE MIB'S: RFC 1213 (MIB II), RFC 2131, RFC 1493, RFC 1643 POSSUIR FUNCIONALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE REDE NO MODO GRÁFICO PARA VERIFICAÇÃO DE ERROS, ESTATÍSTICAS E TRÁFEGO SUPPORTAR GERENCIAMENTO RMON (STATISTICS, HISTORY, ALARMS E EVENTS) IMPLEMENTANDO, OBRIGATORIAMENTE, ESTES 04 (QUATRO) GRUPOS SUPPORTAR TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C POSSUIR BOTÃO RESET PARA MANUTENÇÃO E RETORNO MODO FÁBRICA.						
003	20	UND	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 28 PORTAS - ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE, COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA CONVIDADOS, CONECTIVIDADE SEGURA PARA ESCRITÓRIOS, CONECTIVIDADE SEGURA SEM-FIO, CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDE COM FUNÇÕES AVANÇADAS, - SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS), - LAYER 3 STATIC ROUTING, - SUPPORTAR IPV6, INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS, OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE, PORTAS GIGABIT: 26, PORTAS COMBO: 2, CAPACIDADE DE SWITCH: 56 GBPS, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC:	MARCA CISCO	Infoleme Comércio e Serviços Ltda	5.650,00	113.000,00		
			8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, EMPILHÁVEL / NÃO- EMPILHÁVEL, INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19"						
004	40	UND	NOBREAK 8 TOMADAS TRIPOLAR 1300VA ONLINE ESPECIFICAÇÃO: MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~ -FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) DC START BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO.	MARCA RAGTECH	Realteck Comércio e Distribuição Ltda	739,00	29.560,00		
005	84	UND	ESTABILIZADOR C/ 4 TOMADAS 300 VA MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 FILTRO DE LINHA MICROPROCESSADOR RISC/FLASH, DE ALTA VELOCIDADE COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO ATENDE À NORMA NBR 14373:2006 TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA LED NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA	MARCA SMS	Realteck Comércio e Distribuição Ltda	102,00	8.568,00		
006	10	UND	NOBREAK 3 KVA, POSSUIR POTÊNCIA DE SAÍDA: 2700 WATTS / 3000 VA, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA: (SINCRONIZADA COM A REDE) 47 - 53 HZ FOR 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ FOR 60 HZ NOMINAL, POSSUIR FORMA DE ONDA: ONDA SINUSOIDAL, POSSUIR AS SEGUINTE LIGAÇÕES DE SAÍDA: (6) NEMA 5-15R + (2) NEMA 5-20R POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING) POSSUIR TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA: NEMA L5-30P COM COMPRIMENTO DO FIO: 2.44 METROS, POSSUIR MARGEM DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO NORMAL: 82 - 144V, POSSUIR MARGEM DE AJUSTE DA TENSÃO DE ENTRADA: 75 - 154V POSSUIR BATERIA TIPO: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA SEM MANUTENÇÃO COM ELECTROLITO SUSPENSO: À PROVA DE FUGAS, POSSUIR TEMPO NORMAL DE RECARGA: 3 HORA(S), POSSUIR AUTONOMIA TÍPICA COM 50% DA CARGA: 11.3 MINUTES (1350 WATTS), POSSUIR TEMPO DE RESERVA NORMAL: COM CARGA COMPLETA: 3.0 MINUTES (2700 WATTS)	MARCA EATON	Quality Tecnologia em Informática Eireli-EPP	10.000,00	100.000,00		
007	40	UND	BRIDGE 802.11AC, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5,1 ? 5,8 GHZ, GANHO: 31DBI, VSWR MÁXIMO: 1,4:1, SOBREVIVÊNCIA A VENTOS: 200KM/H, CARGA AO VENTO: 1,028 N A 200KM/H, POLARIZAÇÃO: DUPLA LINEAR, ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA: 35DB MIN, ACESSÓRIOS DE MONTAGEM INCLUSOS: ACESSORIO UNIVERSAL DE FIXAÇÃO EM POSTES/MASTROS, SUPORTE AO ROCKETM E JUMPERS RF À PROVA D'ÁGUA, PROTOCOLO WIRELESS, 802.11AC, FREQUÊNCIA: 5150 ? 5875 MHZ, POTÊNCIA TX, 27DBM, MODOS DE OPERAÇÃO, AP, STATION, TOPOLOGIA DE REDE, PONTO-A-PONTO, INTERFACE DE REDE, 1 10/100/1000 MBPS, CONEXÕES RF, 2 RP-SMA, À PROVA D'ÁGUA ALIMENTAÇÃO, 24V 0,5A GIGABIT POE, FONTE POE, E 2 PIGTAIL.	MARCA UBIQUITI	Infoleme Comércio e Serviços Ltda	1.570,00	62.800,00		
008	10	UND	NO-BREAK TORRE 3 KVA ? GERENCIÁVEL SENOIDAL ONLINE DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE ENERGIA ON-LINE, DE ALTA DENSIDADE E DUPLA CONVERSÃO COM AUTONOMIA ESCALÁVEL POSSIBILITAR ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIRMWARE REMOTAMENTE UTILIZANDO FTP E SER CONVERSÍVEL PARA RACK OU TORRE DEVE FORNECER SAÍDA DE ONDA SENOIDAL PURA, DEVE POSSUIR O GERENCIAMENTO INTELIGENTE E AUTODIAGNÓSTICO DAS BATERIAS, TENDO MÓDULOS DE BATERIAS HOT- SWAPPABLE, DEVE POSSUIR GERENCIA ATRÁVÉS DE UMA REDE MEDIANTE PORTA SERIAL, USB OU ETHERNET, INCLUI SOFTWARE DE MONITORAMENTO E CONTROLE CONVENIENTES, SHUTDOWN SEGURO DO SISTEMA OPERACIONAL E FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, DEVE POSSUIR INDICADORES DO STATUS DO LED, SLOT PARA A CONEXÃO DE PLACA DE GERENCIAMENTO DE REDE, BYPASS INTERNO AUTOMÁTICO, DEVE PERMITIR A REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CARGAS APÓS DESLIGAMENTO DO NO- BREAK POSSUIR ALARMES SONOROS OFERECENDO NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA, SER COMPATÍVEL COM GERADORES E POSSUIR UM MINIDISJUNTOR REARMÁVEL PARA PROTEGER CONTRA CURTOS CIRCUITOS POSSUIR PARTIDA A FRIO E CONDICIONAMENTO DE ENERGIA PROTEGENDO CARGAS CONECTADAS CONTRA SURTOS, PICOS E OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS E TAMBÉM POSSUIR REGULAÇÃO DE FREQUÊNCIA E TENSÃO.	MARCA EATON	Quality Tecnologia em Informática Eireli-EPP	11.000,00	110.000,00		


009	10	UND	NO-BREAK RACK 3 KVA ? GERENCIÁVEL SENOIDAL ONLINE POSSUI PROTEÇÃO DE ENERGIA DE REDE INTELIGENTE E EFICIENTE E PODE SER ESCALÁVEL. DEVE POSSUIR RECONHECIMENTO AUTOMÁTICA DE MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS, PARTIDA A FRIO E MEDIDOR DE ENERGIA. GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA, INTERFACE LCD INTUITIVA. DEVE POSSUIR GRUPOS DE MÚLTIPAS TOMADAS DE SAÍDA COM SWITCHES QUE PODEM SER CONTROLADAS SEPARADAMENTE A PARTIR DO NO-BREAK PARA REINICIAR ESPECIFICAMENTE OS DISPOSITIVOS.. DEVE SER POSSÍVEL FAZER A CONVERSÃO DE RACK EM TORRE. DEVE POSSUIR TEMPO DE OPERAÇÃO ESCALÁVEL E DESLIGAMENTO E REINICIALIZAÇÃO SEQUENCIAL DE REDE E POSSUIR SLOT PARA CONEXÃO DE PLACA DE GERENCIAMENTO DE REDE TCP/IP RJ45. DEVE POSSUIR CARREGAMENTO DE BATERIA INTELIGENTE E PROTEGER OS EQUIPAMENTOS CONTRA PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA NOCIVOS E BARULHO GERADO POR OSCILAÇÕES. DEVE POSSUIR MÓDULOS DE BATERIAS HOT-SWAPPABLE E INFORMAR A DATA PREDITIVA DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS. DEVE FORNECER SAÍDA DE ONDA SENOIDAL PURA. DEVE SER GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE UMA REDE MEDIANTE PORTA SERIAL, USB OU ETHERNET (OPCIONAL). DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA GERÊNCIA, QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E CONTROLE, SHUTDOWN SEGURO DO SISTEMA OPERACIONAL E INOVADORAS CAPACIDADES DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA. DEVE POSSUIR INDICADORES DO STATUS DO LED. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM COM AJUSTE AUTOMATICAMENTE DAS TENSÕES ALTAS E BAIXAS E SENSIBILIDADE DE VOLTAGEM AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A GERADORES E CONTER UM MINIDISJUNTOR REARMÁVEL PERMITINDO A RÁPIDA RECUPERAÇÃO APÓS EVENTOS DE SOBRECARGA.	MARCA EATON	Quality Tecnologia em Informática Eireli-EPP	8.650,00	86.500,00
010	10	UND	NÓBREAK 2200 VA DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS OFERECENDO NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA AUTO-TESTE AUTOMÁTICO ASSEGURANDO UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. DEVE POSSUIR REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM TER A FUNÇÃO DE BATTERY SAVER PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA TER ENTRADA BIVOLT (115V OU 220V) DEVERÁ TER DETECTOR FALHA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INDICADOR LED PARA INFORMAR OS USUÁRIOS SOBRE POSSÍVEIS PROBLEMAS DE CABEAMENTO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA POSSUIR PARTIDA A FRIO POSSUIR AUTONOMIA EXPANSÍVEL, PODENDO SER ADICIONADAS BATERIAS SUPLEMENTARES POSSUIR GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA DEVERÁ HAVER PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, E CONECTIVIDADE USB PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO NO-BREAK VIA PORTA USB E SLOT PARA CONEXÃO DE PLACA DE GERENCIAMENTO DE REDE TCP/IP COM CONEXÃO RJ-45. DEVERÁ CONTER UM FILTRO DE LINHA PARA EVITAR DANOS A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA E PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA TRANSITÓRIOS. CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 1.36 KWATTS / 2.2 KVA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 1.36 KWATTS / 2.2 KVA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA.	MARCA APC	Realteck Comércio e Distribuição Ltda	2.897,00	28.970,00
011	4	UND	SWITCH 24 PORTAS LAYER 3 GERENCIÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/1000BASE-T, COM CONECTORES RJ45 DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PORTA (AUTOSENSING MODOS DE OPERAÇÃO HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX POSSUIR MECANISMO DE CONFIGURAÇÃO MANUAL DE PORTAS PARA TAXA DE TRANSMISSÃO, MODO DE OPERAÇÃO E HABILITAÇÃO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO MDI/MDIX NAS PORTAS RJ45 PARA A CONEXÃO ENTRE SWITCHES SEM A NECESSIDADE DE CABOS CROSS-OVER, CHAVES OU CONFIGURAÇÃO POSSUIR PORTA DE CONSOLE OU ADAPTADOR QUE DISPONIBILIZE ESTA CONEXÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS SFP-BASED GIGABIT ETHERNET.SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE MÓDULO COM O PADRÃO 10GIGABITETHERNET VIR INCLUSO OS 4 (QUATRO) MÓDULOS DE FIBRA 1000BASE LH, PARA ATÉ 10KM E OS RESPECTIVOS CORDÕES ÓTICOS DUPLEX SM SC-APC/LC-APC IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SPANNING TREE (IEEE 802.1D) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (IEEE 802.1W) IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTATICO	NÃO COTADO			
012	20	UND	IMPLEMENTAR ROTEAMENTO DINÂMICO ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS RIPV1 E RIPV2 SUPORTAR ROTEAMENTO DINÂMICO ATRAVÉS DO PROTOCOLO OSPF.	MARCA CISCO	Infoleme Comércio e Serviços Ltda	4.600,00	92.000,00
			SWITCH LAYER 2 10 PORTAS GERENCIÁVEL POE, SWITCH 10 PORTAS, COM 8 PORTAS 10/100/1000 POE+ PORTS WITH 62W POWER BUDGET E 2 PORTAS GIGABIT COPPER/SFP COMBO PORTS WITH 60W POE POWER INPUT SUPPORT GERENCIÁVEL CAPACIDADE: 14.88 MPPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 20 GBPS CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE PROTOCOL [RSTP]), ATIVADA POR PADRÃO VÁRIAS INSTÂNCIAS DE SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 8 INSTÂNCIAS SÃO SUPORTADAS AGRUPAMENTO DE PORTAS / AGREGAÇÃO DE LINKS: SUPORTE PARA LACP (IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL) EM ATÉ 4 GRUPOS, OU ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA LAG (DINÂMICO) 802.3AD SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE: VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN E VLAN DE VOZ TRABALHANDO COM QOS PROTOCOLO DE REGISTRO DE VLAN GENÉRICO (GVRP) E PROTOCOLO DE REGISTRO DE ATRIBUTO GENÉRICO (GARP); PROTOCOLOS PARA PROPAGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLANS EM UM DOMÍNIO DE BRIDGE IGMP (VERSÕES 1, 2 E 3) SNOOPING IGMP QUERIER USADO PARA SUPORTAR UM MULTICAST DE CAMADA 2 DE SWITCHES SNOOPING NA AUSÊNCIA DE UM ROTEADOR PARA FAZER O MULTICAST HOL BLOQUEANDO DETECÇÃO DE LOOPBACK ROTEAMENTO DA CAMADA 3 ROTEAMENTO IPV4 EM ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP E ROTEAMENTO IPV6 INTERFACE LAYER 3 ROTEAMENTO ENTRE DOMÍNIOS SEM CLASSE (CIDR), RETRANSMISSÃO DHCP NA CAMADA 3 TRÁFEGO DHCP RELAY ENTRE DOMÍNIOS IP UDP RELAY RETRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE DIFUSÃO NOS DOMÍNIOS DA CAMADA 3 PARA DESCOBERTA DE APLICATIVOS OU RETRANSMISSÃO DE PACOTES BOOTP / DHCP SEGURANÇA: SSL PROTOCOLO SSH EEE 802.1X (FUNÇÃO DE AUTENTICADOR); AUTENTICAÇÃO RADIUS, VLAN CONVIVADA, MODO DE HOST ÚNICO / MÚLTIPLO E SESSÕES ÚNICAS / MÚLTIPAS TECNOLOGIA DE NÚCLEO SEGURO (SCT) SECURE SENSITIVE DATA (SSD) PORT SECURITY SUPORTA-AUTENTICAÇÃO RADIUS PARA ACESSO DE GERENCIAMENTO. ALTERNAR FUNÇÕES COMO UM CLIENTE CONTROLE DE TRÁFEGO: BROADCAST, MULTICAST, AND UNKNOWN UNICAST PREVENÇÃO DE DOS ACCESS CONTROL LISTS (ACLs) COM SUPORTE PARA ATÉ				

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS


NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!




Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

			512 REGRAS STP LOOPBACK GUARD QOS.				
013	20	UND	<p>SWITCH LAYER 2 26 PORTAS GERENCIÁVEL POE, SWITCH 26 PORTAS, COM 24 PORTAS 10/100/1000 POE+ PORTS WITH 195W POWER BUDGET E 2 PORTAS GIGABIT COPPER/SFP COMBO PORTS WITH 60W POE POWER INPUT SUPPORT GERENCIÁVEL CAPACIDADE: 38.69 MPPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 52 GBPS CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP)), ATIVADA POR PADRÃO VÁRIAS INSTÂNCIAS DE SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 8 INSTÂNCIAS SÃO SUPOSTADAS AGRUPAMENTO DE PORTAS / AGREGAÇÃO DE LINKS: SUPORTE PARA LACP (IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL) EM ATÉ 4 GRUPOS, OU ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA LAG (DINÂMICO) 802.3AD SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE: VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN E VLAN DE VOZ TRABALHANDO COM QOS PROTOCOLO DE REGISTRO DE VLAN GÊNÉRICO (GVRP) E PROTOCOLO DE REGISTRO DE ATRIBUTO GÊNÉRICO (GARP): PROTOCOLOS PARA PROPAGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLANS EM UM DOMÍNIO DE BRIDGE IGMP (VERSÕES 1, 2 E 3) SNOOPING IGMP QUERIER USADO PARA SUPOSTAR UM MULTICAST DE CAMADA 2 DE SWITCHES SNOOPING NA AUSÊNCIA DE UM ROTEADOR PARA FAZER O MULTICAST HOL BLOQUEANDO DETECÇÃO DE LOOPBACK ROTEAMENTO DA CAMADA 3 ROTEAMENTO IPV4 EM ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP E ROTEAMENTO IPV6 INTERFACE LAYER 3 ROTEAMENTO ENTRE DOMÍNIOS SEM CLASSE (CIDR), RETRANSMISSÃO DHCP NA CAMADA 3 TRÁFEGO DHCP RELAY ENTRE DOMÍNIOS IP UDP RELAY RETRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE DIFUSÃO NOS DOMÍNIOS DA CAMADA 3 PARA DESCOBERTA DE APLICATIVOS OU RETRANSMISSÃO DE PACOTES BOOTP / DHCP SEGURANÇA: SSL PROTOCOLO SSH EEE 802.1X (FUNÇÃO DE AUTENTICADOR): AUTENTICAÇÃO RADIUS, VLAN CONVIVADA, MODO DE HOST ÚNICO / MÚLTIPLO E SESSÕES ÚNICAS / MÚLTIPLAS TECNOLOGIA DE NÚCLEO SEGURO (SCT) SECURE SENSITIVE DATA (SSD) PORT SECURITY SUPORTA AUTENTICAÇÃO RADIUS PARA ACESSO DE GERENCIAMENTO. ALTERNAR FUNÇÕES COMO UM CLIENTE CONTROLE DE TRÁFEGO: BROADCAST, MULTICAST, AND UNKNOWN UNICAST PREVENÇÃO DE DOS ACCESS CONTROL LISTS (ACLS) COM SUPORTE PARA ATÉ 512 REGRAS STP LOOPBACK GUARD QOS.</p>	MARCA CISCO	Infoleme Comércio e Serviços Ltda	5.720,00	114.400,00
014	20	UND	<p>SWITCH LAYER 2 10 PORTAS GERENCIÁVEL, SWITCH 10 PORTAS, COM 8 PORTAS 10/100/1000 E 2 PORTAS GIGABIT COPPER/SFP COMBO PORTS GERENCIÁVEL CAPACIDADE: 14.88 MPPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 20 GBPS CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP)), ATIVADA POR PADRÃO VÁRIAS INSTÂNCIAS DE SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 8 INSTÂNCIAS SÃO SUPOSTADAS AGRUPAMENTO DE PORTAS / AGREGAÇÃO DE LINKS: SUPORTE PARA LACP (IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL) EM ATÉ 4 GRUPOS, OU ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA LAG (DINÂMICO) 802.3AD SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE: VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN E VLAN DE VOZ TRABALHANDO COM QOS PROTOCOLO DE REGISTRO DE VLAN GÊNÉRICO (GVRP) E PROTOCOLO DE REGISTRO DE ATRIBUTO GÊNÉRICO (GARP): PROTOCOLOS PARA PROPAGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLANS EM UM DOMÍNIO DE BRIDGE IGMP (VERSÕES 1, 2 E 3) SNOOPING IGMP QUERIER USADO PARA SUPOSTAR UM MULTICAST DE CAMADA 2 DE SWITCHES SNOOPING NA AUSÊNCIA DE UM ROTEADOR PARA FAZER O MULTICAST HOL BLOQUEANDO DETECÇÃO DE LOOPBACK ROTEAMENTO DA CAMADA 3 ROTEAMENTO IPV4 EM ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP E ROTEAMENTO IPV6 INTERFACE LAYER 3 ROTEAMENTO ENTRE DOMÍNIOS SEM CLASSE (CIDR), RETRANSMISSÃO DHCP NA CAMADA 3 TRÁFEGO DHCP RELAY ENTRE DOMÍNIOS IP UDP RELAY RETRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE DIFUSÃO NOS DOMÍNIOS DA CAMADA 3 PARA DESCOBERTA DE APLICATIVOS OU RETRANSMISSÃO DE PACOTES BOOTP / DHCP SEGURANÇA: SSL PROTOCOLO SSH EEE 802.1X (FUNÇÃO DE AUTENTICADOR): AUTENTICAÇÃO RADIUS, VLAN CONVIVADA, MODO DE HOST ÚNICO / MÚLTIPLO E SESSÕES ÚNICAS / MÚLTIPLAS TECNOLOGIA DE NÚCLEO SEGURO (SCT) SECURE SENSITIVE DATA (SSD) PORT SECURITY SUPORTA AUTENTICAÇÃO RADIUS PARA ACESSO DE GERENCIAMENTO. ALTERNAR FUNÇÕES COMO UM CLIENTE CONTROLE DE TRÁFEGO: BROADCAST, MULTICAST, AND UNKNOWN UNICAST PREVENÇÃO DE DOS ACCESS CONTROL LISTS (ACLS) COM SUPORTE PARA ATÉ 512 REGRAS STP LOOPBACK GUARD QOS.</p>	MARCA CISCO	Quality Tecnologia em Informática Eireli-EPP	3.960,00	79.200,00

			SWITCH LAYER 2 26 PORTAS GERENCIÁVEL, SWITCH 26 PORTAS, COM 24 PORTAS 10/100/1000 PORTS E 2 PORTAS GIGABIT COPPER/SFP COMBO PORTS GERENCIÁVEL CAPACIDADE: 38.69 MPPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 52 GBPS CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP)), ATIVADA POR PADRÃO VÁRIAS INSTÂNCIAS DE SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 8 INSTÂNCIAS SÃO SUPOSTADAS AGRUPAMENTO DE PORTAS / AGREGAÇÃO DE LINKS: SUPORTE PARA LACP (IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL) EM ATÉ 4 GRUPOS, OU ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA LAG (DINÂMICO) 802.3AD SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE: VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN E VLAN DE VOZ TRABALHANDO COM QOS PROTOCOLO DE REGISTRO DE VLAN GÊNÉRICO (GVRP) E PROTOCOLO DE REGISTRO DE ATRIBUTO GÊNÉRICO (GARP): PROTOCOLOS PARA PROPAGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLANS EM UM DOMÍNIO DE BRIDGE IGMP (VERSÕES 1, 2 E 3) SNOOPING IGMP QUERIER USADO PARA SUPOSTAR UM MULTICAST DE CAMADA 2 DE SWITCHES SNOOPING NA AUSÊNCIA DE UM ROTEADOR PARA FAZER O MULTICAST HOL BLOQUEANDO DETECÇÃO DE LOOPBACK ROTEAMENTO DA CAMADA 3 ROTEAMENTO IPV4 EM ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP E ROTEAMENTO IPV6 INTERFACE LAYER 3 ROTEAMENTO ENTRE DOMÍNIOS SEM CLASSE (CIDR), RETRANSMISSÃO DHCP NA CAMADA 3 TRÁFEGO DHCP RELAY ENTRE DOMÍNIOS IP UDP RELAY RETRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE DIFUSÃO NOS DOMÍNIOS DA CAMADA 3 PARA DESCOBERTA DE APLICATIVOS OU RETRANSMISSÃO DE PACOTES BOOTP / DHCP SEGURANÇA: SSL PROTOCOLO SSH EEE 802.1X (FUNÇÃO DE AUTENTICADOR): AUTENTICAÇÃO RADIUS, VLAN CONVIVADA, MODO DE HOST ÚNICO / MÚLTIPLO E SESSÕES ÚNICAS / MÚLTIPLAS TECNOLOGIA DE NÚCLEO SEGURO (SCT) SECURE SENSITIVE DATA (SSD) PORT SECURITY SUPORTA AUTENTICAÇÃO RADIUS PARA ACESSO DE GERENCIAMENTO. ALTERNAR FUNÇÕES COMO UM CLIENTE CONTROLE DE TRÁFEGO: BROADCAST, MULTICAST, AND UNKNOWN UNICAST PREVENÇÃO DE DOS ACCESS CONTROL LISTS (ACLS) COM SUPORTE PARA ATÉ 512 REGRAS STP LOOPBACK GUARD QOS.				
015	20	UND					NÃO COTADO
016	10	UND	CONVERSOR DE FIBRA MINIGBIC, DISPOSITIVO DE ENTRADA / SAÍDA HOT-SWAPPABLE QUE SE CONECTA A UMA PORTA OU SLOT GIGABIT ETHERNET, QUE LIGA O PORTO COM A REDE. CONTEMPLA OS SEGUINTE: CONECTORES DUPLO DE LC / PC (1000BASE-SX, 1000BASE-LX / LH, 1000BASE-EX E 1000BASE-ZX), CONECTOR LC / PC SIMPLES (1000BASE-BX-D E 1000BASE-BX-U) E CONECTOR RJ-45 (1000BASE-T).				NÃO COTADO
017	2	UND	SWITCH LAYER 3 GERENCIÁVEL POE, SWITCH 24 PORTAS LAYER 3 GERENCIÁVEL, POSSUIR NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO)PORTAS 10/100/1000BASET DEVE IMPLEMENTAR IEEE 802.3AT POE+ E IEEE 802.3AF POE PORTAS SEM BLOQUEIO (NON-BLOCKING, CADA EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 PORTAS 1GBPS SFP, MÓDULOS INCLUSOS PARA AS 4 PORTAS GIGA E SFPs PARA CONEXÃO ENTRE SWITCHES POSSUIR PORTA DE CONSOLE POSSUIR AUTOSENSING MODOS DE OPERAÇÃO HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX CONFIGURAÇÃO MANUAL DE PORTAS, HABILITAÇÃO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE AUTO MDI/MDIX NAS PORTAS RJ45 E CONSOLE DEVERÁ VIR INCLUSO OS 4 CONECTORES SFP DE FIBRA 1000BASE LH, PARA DISTÂNCIA DE 10KM E OS CORDÕES DUPLEX SM SC-APC/LC-APC IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO ATRAVÉS DE RIPV1, RIPV2, OSPF V2 E V3, EIGRP, BGPV4, IGMP V2, V3 VRRP GLBP, ISIS, VXLAN, NETFLOW ROTEAMENTO DE PACOTES NÍVEL 3 ENTRE VLANS SUPOSTAR ROTEAMENTO DE PACOTES IPV4 E IPV6 SUPORTE A PELO MENOS 32.000 ROTAS IPV4 DINAMICAS SUPORTE A PELO MENOS 15.000 ROTAS IPV6 DINAMICAS CONEXÃO A REDES EXTERNAS AO REDE FABRIC DEVERÁ ATUAR NA FUNÇÃO DE CONTROLE DO FABRIC E CONCENTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSO COMUTAÇÃO COM CAPACIDADE DE, PELO MENOS, 200 GBPS CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE, PELO MENOS, 150 MPPS E NO MÍNIMO, 30.000 ENDEREÇOS MAC SUPORTE A JUMBO FRAMES DE, NO MÍNIMO, 9198 BYTES EM TODAS AS SUAS PORTAS SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) DEVE POSSUIR BUFFER DE PACOTES COM, NO MÍNIMO, 13MBYTES, IMPLEMENTAR ATÉ 4.000 VLAN IDS SIMULTANEAS NO PADRÃO IEEE 802.1Q DEVE SUPOSTAR VLANS DINAMICAS, ?LINK AGGREGATION? (LAGS) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AD DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1D/SW ?SPANNING TREE PROTOCOLS?, PROTOCOLO IEEE 802.1AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP) DEVE SUPOSTAR EXPORTAÇÃO DE FLUXOS (IPFIX OU NETFLOW) DEVERÁ TER CONTADORES DE ENTRADA E SAÍDA DE PACOTES POR PORTA DEVERÁ IMPLEMENTAR NTP E				NÃO COTADO

SUPORTAR PTP POSSUIR ROTEAMENTO NÍVEL 3 ENTRE VLANS SUPORTAR ROTEAMENTO DE PACOTES E TRABALHAR SIMULTANEAMENTE COM IPV4 E IPV6 SUPORTE A, PELO MENOS, 32.000 ROTAS IPV4 DINÂMICAS SUPORTE A, PELO MENOS, 15.000 ROTAS IPV6 DINÂMICAS IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPF V2 E V3 BGPV4 IGMP V2, V3 VRRP (VIRTUAL ROUTER REDUNDANCY PROTOCOL) IMPLEMENTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM (PROTOCOL INDEPENDENT MULTICAST) EM MODO ?SPARSE-MODE?, PIMV2 E PIM-SSM (SOURCE-SPECIFIC MULTICAST) IMPLEMENTAR POLICY BASED ROUTING IPV6 MANAGEMENT SUPPORT (TELNET, FTP, SNMP, SSH, NTP) IMPLEMENTAR TELNET E SSH DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE SUBGRUPOS DENTRO DE UMA MESMA VLAN COM CONCEITO DE PORTAS ISOLADAS E PORTAS COMPARTILHADAS ?PROMÍSCUAS? GERENCIÁVEL VIA SSHV2 DEVE SER GERENCIÁVEL VIA SNMP (V1, V2 E V3) PROTOCOLO SYSLOG PARA FUNÇÕES DE ?LOGGING? DE EVENTOS SNMPV2C E SNMPV3, INCLUINDO A GERAÇÃO DE TRAPS SUPORTE A MIB II POSSIBILITAR A OBTENÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO PROTOCOLO SNMP IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 2 GRUPOS RMON (ALARMS E EVENTS) SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA CLI, GUI ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU DA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DEVE POSSUIR FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES SIMÉTRICAS INTERNAS AO EQUIPAMENTO E HOT-SWAPPABLE.	
TOTAL GERAL	839.198,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 09 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 19/09/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
Pregoeira

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal da Assistência Social de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 672/2019.

RESOLVE:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017, convoca as Instituições da Sociedade Civil deste Município para a realização da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, referente ao presente ano de 2019, cujas orientações e normas gerais são as seguintes:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E TEMÁRIO:

Art. 1º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia **13 de setembro de 2019, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal de Pirai – RJ**, sob a organização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social, constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, e está organizada em 3 Eixos:

EIXO 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.

EIXO 2 – Política Pública tem que ter financiamento.

EIXO 3 – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social assumirá a Presidência.

Art. 6º – A XI – Conferência Municipal de Assistência Social, obedecerá a seguinte dinâmica de trabalho:

08:00 horas	Credenciamento.
08:30 horas	Abertura.
09:00 horas	Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirai.
09:15 horas	Leitura do Regimento Interno da XI - Conferência Municipal de Assistência Social.
	Apresentação.
	Tema: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.
	Nome do Expositor: Jéssica Dias Machado
	Profissão: Assistente Social
10:15 horas	Debate.
10:30 horas	Comunicações Coordenadas (Grupos).
11:30 horas	Apresentação de Relatórios.
12:00 horas	Eleição de Delegados à XII – Conferência Estadual de Assistência Social.
12:30 horas	Eleição de representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2019 – 2021).
13:00 horas	Relatório Final.
13:30 horas	Encerramento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão se inscrever como participantes da X – Conferência Municipal de Assistência Social todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Delegado com direito a voz e voto na X – Conferência Municipal de Assistência Social:

- a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1 – Usuários e organizações de usuários;
2 – Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
3 – Entidades ou organizações de assistência social.

II – Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na Conferência com direito a voz;

III – Observadores: Participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único – Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- I – Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV – Representantes de entidades e organizações de assistência social;
V – Usuários da Política de Assistência Social;
VI – Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII – Representantes de conselhos de políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
VIII – Representantes da academia
IX – Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Municipal de Assistência Social.

Art. 8º – São Delegados Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho

Art. 9º – As inscrições dos Delegados mencionados no Art. 8º, deste Edital, deverão ser confirmadas até o dia 06 de setembro de 2019, através de apresentação de documento (ofício), com a indicação de seu representante legal, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 156, Centro – Pirai – RJ. Tel: (24) 2431-9958.

Art. 10 – As inscrições dos participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, poderão ser realizadas do dia 19 de agosto de 2019 à 06 de setembro de 2019, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 156, Centro – Pirai – RJ. Tel: (24) 2431-9958.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 11 – O credenciamento dos(as) participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 13 de setembro de 2019, a partir das 08:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 12 – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 13 – As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 Eixos.

Art. 14 – A expositora convidada pela Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social terá 45 (quarenta e cinco) minutos para apresentar sua palestra.

Art. 15 – A Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo da fala da expositora sobre o tema.

Art. 16 – Será facultado a quaisquer dos participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, por ordem e mediante prévia inscrição na mesa diretora de trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 17 – A indicação nos Grupos de Trabalho de cada participante será feita pela Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, de forma aleatória, não sendo permitida a mudança ou fusão de Grupos, a não ser por determinação da Comissão Organizadora.

Art. 18 – Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada Grupo discuta os 3 Eixos Temáticos propostos da Conferência.

Art. 19 – Cada Grupo de Trabalho deve construir no máximo 6 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: Pelo menos três propostas de deliberação para o próprio Município; pelo menos uma proposta de deliberação para o Estado; e pelo menos duas propostas de deliberação para a União, conforme Informe 06/2019.

Art. 20 – As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos Grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

Art. 21 – Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador(a) indicado pela Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de coordenar a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 22 – Cada Grupo de Trabalho terá um Secretário(a) eleito por seus pares com a função de auxiliar o Coordenador(a), substituí-lo se necessário e controlar os tempos de intervenções.

Art. 23 – Cada Grupo de Trabalho terá um Relator(a), eleito por seus pares, que se encarregará de sintetizar as conclusões do Grupo, apresentar as propostas na plenária e participar, posteriormente da consolidação do Relatório Final.

Art. 24 – Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25 – A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26 – Na Plenária Final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados na XI – Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam em posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27 – As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 Eixos da Conferência.

Art. 28 – As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.

Art. 29 – A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio Município; de 2 a 4 deliberações para o Estado e 4 deliberações para a União, conforme Informe nº 06/2019.

Art. 30 – O Produto da XI – Conferência Municipal de Assistência Social será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe nº 06/2019.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) À XII – CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31 – Na Plenária Final serão eleitos 04 Delegados(as) para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 32 – Serão candidatos(as) a Delegados para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no Inciso I, do Art. 7º, deste Regimento.

Art. 33 – A escolha do(as) 04 Delegados para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- Dos(as) usuários(as) e Organizações de usuários do SUAS;
- Dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- Das entidades e organizações de assistência Social.

II – 50% de representantes do Governo Municipal.

§ 1º – A escolha dos(as) Delegados(as) para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social, se dará em conformidade com o número de vagas disposta no Ofício Circular CEAS/RJ nº 001/2019 e anexo, do dia 23 de julho de 2019.

§ 2º – Serão eleitos(as) 04 Suplentes de Delegados(as) para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social paritariamente.

Art. 34 – A relação dos Delegados para a XII – Conferência Estadual de Assistência Social eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social, assim que o Relatório Final encontrar-se consolidado.

Parágrafo Único – Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na XII – Conferência Estadual de Assistência Social, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35 – Tomarão parte na eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de Delegados(as) os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizadas e Juridicamente constituídas, em regular funcionamento e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017.

Art. 36 – Serão eleitas 05 (cinco) representações pela Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, o que corresponderá à 50% (cinquenta por cento) dos membros do referido Conselho.

Art. 37 – Serão eleitas as representações que se fizerem presentes na eleição do Conselho Municipal de Assistência Social e que tiverem as mesmas características definidas na Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017.

Art. 38 – As Instituições da Sociedade Civil Organizadas cujas representações forem eleitas nos termos da eleição prevista neste Edital, indicarão os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 39 – As demais deliberações necessárias à realização da escolha dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, serão decididas pela Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art. 40 – As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XI – Conferência Municipal de Assistência Social devidamente assinadas por 50% (cinquenta por cento) de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único – As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulações ou recomendações.

Art. 41 – As moções serão apreciadas pela Plenária Final, após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento Interno da XI – Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 44 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Delegados(as) da XI – Conferência Municipal de Assistência Social aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 45 – Serão conferidos Certificados aos participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 46 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 19 de agosto de 2019.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA

Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Assistência Social

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 290/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 386/2019

BENEFICIÁRIO: MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA - Matrícula nº 6811-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 03 de setembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 291/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 391/2019

BENEFICIÁRIO: LUCINEA MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 5732-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 03 de setembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 292/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 432/2019

BENEFICIÁRIO: MARILDA CERQUEIRA GOMES - Matrícula nº 8638-0

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 03 de setembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP Nº 293/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/08/2019, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 217/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/08/2019 a 27/10/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 294/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/08/2019, do servidor **JOSE RAYMUNDO DA SILVA**, matrícula 5814;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 719/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 470/2019;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/08/2019 a 28/10/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor **JOSE RAYMUNDO DA SILVA**, matrícula 5814, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 295/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/08/2019, da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 192/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/08/2019 a 24/10/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 296/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/08/2019, da servidora **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**, matrícula nº 8752;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 755/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00472/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/09/2019 a 18/09/2019, perfazendo 17 (dezesete) dias, a servidora, **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**, matrícula nº 8752, Assistente Social I, Nível NSI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 297/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/08/2019, do servidor **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 10219;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 725/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 31/08/2019 a 29/09/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 10219, Técnico de Enfermagem, nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 298/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/08/2019, da servidora **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 177/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00144/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/08/2019 a 25/11/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 299/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/08/2019, do servidor **DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 6864;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 717/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00540/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/08/2019 a 29/10/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 6864, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 300/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/08/2019, do servidor **RAFAEL VIEIRA ROMANO**, matrícula 10417;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 721/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 471/2019;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/08/2019 a 09/09/2019, perfazendo 11 (onze) dias, ao servidor **RAFAEL VIEIRA ROMANO**, matrícula 10417, Docente II – Geografia, nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 301/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 20/08/2019, do servidor **ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA**, matrícula nº 10352;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 256/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00357/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/08/2019 a 28/08/2019, perfazendo 05 (cinco) dias, ao servidor, **ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA**, matrícula nº 10352, Docente II, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 302/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/08/2019, da servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 191/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/09/2019 a 03/12/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 303/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/08/2019, da servidora **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 4790, matrícula nº 10377;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 234/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00281/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/08/2019 a 27/09/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 4790, Docente I, Nível B, matrícula nº 10377, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 304/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/08/2019, do servidor **NILSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº 6279;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 250/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00380/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/08/2019 a 07/10/2019, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, **NILSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº 6279, Docente II, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 305/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/08/2019, da servidora **INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 9216;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 225/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 329/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/08/2019 a 23/09/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 9216, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de setembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 67/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a partir de 02 de setembro do corrente ano o servidor **Arthur Henrique Gonçalves Ferreira**, do cargo em comissão de Assessor Político Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 68/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir de 02 de setembro do corrente ano o servidor **Paulo do Amaral Silva**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 69/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Jorge Ricardo Melhem Franco** para o cargo em comissão de Assessor Político Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 70/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 02 de setembro do corrente ano o servidor **José Eduardo da Costa Ferreira**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário